



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 229/2006.

Autoriza a firmar convênios e da outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR VIDA NOVO, com sede na Rua José Rodrigues, 454**, CNPJ nº 06.859.948/0001-83 de caráter filantrópico, com a finalidade de conceder-lhes auxílio financeiro para Aquisição de maquinários.

Art. 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º: Para fazer face às despesas desta Lei fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial sob o nº 02.10.01.20.601.0068.2122.33.504300.

Art. 4º: Caso haja dissolução e encerramento das atividades da Associação beneficiada, os equipamentos adquiridos com recursos do convênio serão revertidos para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de novembro de 2006.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresentamos aos nobres Vereadores, Projeto de Lei que versa sobre a autorização para o Executivo firmar convênio com a referida Associação, com fim específico de contribuir com tal entidade com a liberação de recursos para aquisição de maquinários que são totalmente necessários e indispensáveis às atividades da Associação e que, possibilitará a melhoria geral das condições e o aumento do número de famílias beneficiadas, com o Projeto Plantando Solidariedade.

Certos da compreensão dos Edis aguardamos aprovação do referido projeto.

Geraldo Barbosa Leão Júnior
Prefeito Municipal